



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 740/2002

SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE., 16 DE AGOSTO DE 2002.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Ceará, um terreno localizado no Loteamento Parque Croatá, no Distrito de Croatá no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno ao Governo do Estado do Ceará, localizado no Loteamento Parque Croatá, no Distrito de Croatá no Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Art. 2.º - O referido terreno é composto pelos Lotes n.º 13, 14, 15, 16, 19 e 20 da Quadra n.º 38 e Lotes n.º 08, 09, 10, 18, 19 e 20 da Quadra n.º 52.

Art. 3.º - Esta doação faz-se necessária para a regularização da Escola de Ensino Fundamental e Médio Adelino Alcântara Filho, junto ao Governo do Estado do Ceará.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em 16 de agosto de 2002.

Raimundo Nonato da Silva Neto  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 1608001/2002**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sítio na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 740/2002**, de 16 de agosto de 2002, nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2002.

  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal